



INTERNATIONAL
COURT OF
ARBITRATION®

INTERNATIONAL
CENTRE
FOR ADR

LEADING DISPUTE
RESOLUTION
WORLDWIDE

Arbitragem CCI 25572/PFF

ARBITRAGEM CCI 25572/PFF

Concessionária BR-040 S.A.
Requerente

Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT
Requerida

ORDEM PROCESSUAL Nº 5

9 de junho de 2022

Tribunal Arbitral:

Sérgio Guerra


Cristina Margarete Wagner Mastrobuono

Eliana Baraldi (Presidente do Tribunal Arbitral)

Os membros do Tribunal Arbitral instituído para decidir a controvérsia objeto do Procedimento Arbitral CCI nº 25572/PFF, sob as regras da Câmara de Comércio Internacional (“CCI”), decidem expedir esta Ordem Processual, nos seguintes termos:

1. Em atenção ao prazo concedido pela Ordem Processual nº 4, as Partes, em 06.06.2022, apresentaram considerações sobre os representantes legais, bem como indicaram o rol de testemunhas fáticas e técnicas que pretendem que sejam ouvidas na Audiência.
2. Cumpre destacar que, nos termos da manifestação acima referida, a Requerida pretende que o Tribunal Arbitral “*reconheça o não-cabimento da indicação de prepostos específicos, competentes para representar legalmente a entidade pública, sob pena de confissão*”¹.
3. Diante disso, sempre com o intuito de atender aos princípios do contraditório, postulado no art. 21, §2º da Lei de Arbitragem, e do devido processo legal, o Tribunal Arbitral **faculta** à Requerente que se manifeste, **até o dia 20.06.2022, exclusivamente** sobre a pretensão da Requerida.
4. Os demais requerimentos apresentados pelas Partes e outras questões de procedimento serão examinados após a manifestação da Requerente.
5. Esta Ordem Processual é assinada isoladamente pela Presidente do Tribunal Arbitral, com a concordância dos Coárbitros, Dra. Cristina Margarete Wagner Mastrobuono e Dr. Sérgio Guerra (item 127 da Ata de Missão).

São Paulo, 9 de junho de 2022


Eliana Baraldi
Presidente do Tribunal Arbitral

¹ Manifestação da Requerida em 06.06.2022, §5